



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Altera o § 2º e cria os §§ 3º e 4º, no artigo 23 da Resolução nº 01/2009, que institui normas que regulam sobre as relações de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §2º, do artigo 23, da Resolução nº 01/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

...

§ 2º Fica fixado o mês de janeiro de cada ano como a data-base para a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.”

Art. 2º A Resolução 01/2009 passa a vigorar acrescida dos §§ 3º e 4º, ao artigo 23, com as seguintes redações:

“Art. 23 ...

...

§ 3º Havendo disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade legislativa ordenadora de despesa, poderão ser concedidas, na mesma data, reajuste salarial aos servidores públicos, bem como aos benefícios, mediante lei específica, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 4º O índice da revisão geral não servirá de indexador para fins de reajuste salarial, cujo pressuposto do respectivo aumento real será a disponibilidade orçamentária, e deverá ser aplicado com razoabilidade e isonomia.”





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

São Luiz do Paraitinga, 18 de janeiro de 2022.

Marcelo Henrique Santos Toledo

Presidente da Câmara Municipal

* Texto publicado aos 18 dias do mês de janeiro de 2022 no Órgão Oficial do Município e no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 0Z9T1-QSKCH-ID6B4-UZ171-LCZ7Y





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 146
Documento Nº: 1/2022

Protocolo Data: 18/01/2022
Processo Nº: SN



Gerado por Marcelo Henrique Santos Toledo na repartição Gabinete da Presidência dia 18/01/2022 às 10:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

0Z9T1-QSKCH-ID6B4-UZI71-LCZ7Y

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

